



# PREFEITURA MUNICIPAL DO SERRO

39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

OFÍCIO GAB Nº 038/2025

Serro, 31 de janeiro de 2025.

Excelentíssimo Senhor

**João Paulo Brandão Simões**

Presidente da Câmara Municipal

**SERRO/MINAS GERAIS**

Câmara Municipal de Serro-MG

PROTOCOLO

Nº Ofício GAB Nº 038/25

Data 31/01/25 Hs: 11:08

Epaminondas Pires de Miranda  
Assinatura

No exercício de atribuições co-legislativas, consoante ao disposto na Constituição da República e na Lei Orgânica do Município de Serro, remeto, por intermédio de Vossa Excelência, a essa Câmara Municipal, para análise, discussão e deliberação, o Projeto de Lei nº 001/2025 de 22/01/2025, que autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 125.000,00; Projeto de Lei nº 002/2025 de 22/01/2025, que autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município no valor R\$ 50.000,00; Projeto de Lei nº 003/2025 de 22/01/2025, que autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 4.000,00; Projeto de Lei nº 004/2025 de 22/01/2025, que autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 120.000,00; anexo

As proposições encontram respaldo nas normas superiores que a informam e destinam-se ao atendimento do interesse público.

Em face da relevância das matérias para a Municipalidade e da necessidade e conveniência de implementação das novas prescrições propostas, solicito a esse Legislativo atribuir regime de URGÊNCIA ESPECIAL à tramitação dos Projetos.

Prevaleço-me do ensejo para externar, uma vez mais, aos membros desse Poder as expressões de estima, ao tempo em que me coloco por intermédio da Senhora Procuradora Jurídica e a Senhora Assessora do Gabinete, à disposição para diligências de ordem técnica acerca da proposição e, da equipe de Governo, para esclarecimentos de acordo com a área temática na forma legal e regimental, sem prejuízo do propósito de colaborar pessoalmente para o permanente entrosamento dos poderes.

Atenciosamente,

  
Epaminondas Pires de Miranda  
Prefeito Municipal  
SERRO/MG

Praça Dr. João Pinheiro, 154 – Centro – Serro/MG

(38)3541-1368



# PREFEITURA MUNICIPAL DO SERRO

CEP 39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Serro-MG

PROTOCOLO  
Nº Projeto de Lei 001/25

Data 31/01/25 Hs: 11:08

Mestiquete  
Assinatura

PROJETO DE LEI N.º 001/2025.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 125.000,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil Reais).**

O Povo do Município de Serro – MG, através dos seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 125.000,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil Reais), conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei N.º. 4.320/64.

**Art. 2º** - O valor constante do artigo 1º será incorporado na seguinte dotação orçamentária vigente:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	FONTE DE RECURSO	VALOR
08.02.02.10.301.0012.2331	Convênio Município Serro/ Datas	3.3.42.39.00	102	125.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>125.000,00</b>

**Art. 3º** - Para fazer face às despesas do artigo 1º, será anulado na seguinte dotação orçamentária vigente:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR
08.02.02.10.301.0012.2331	Convênio Município Serro/Datas	3.3.90.39.00	247	102	125.000,00
<b>Total</b>					<b>125.000,00</b>

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares à dotação criada pelo crédito especial autorizado nesta Lei, podendo, para tanto, utilizar os limites previstos na Lei Orçamentária Anual do Município de Serro para o exercício de 2025.

**Art. 5º** - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização da presente Lei ao PPA e à LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº 101/00.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário e entra em vigor na data de sua publicação.

Serro, 22 de Janeiro de 2025.

**Epaminondas Pires de Miranda**  
Prefeito Municipal

Epaminondas Pires de Miranda  
Prefeito Municipal  
Serro / MG



Praça João Pinheiro 154, Centro – Serro/MG.  
Telefone – (038) 3541-1368



# PREFEITURA MUNICIPAL DO SERRO

CEP 39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

## JUSTIFICATIVA/MENSAGEM

Senhor Presidente e seus nobres pares,

Encaminho para análise e apreciação de vossas excelências, Projeto de Lei que "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 125.000,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil Reais).".

O presente projeto de lei pretende alterar a natureza da despesa constante no orçamento de 2025, para delegação das despesas de manutenção das atividades relacionadas à saúde em uma comunidade rural do município de Serro-MG, localizada na divisa com o município de Datas-MG, conforme Termo de Cooperação firmado entre as partes.

Com o censo do IBGE publicado no ano de 2023, foi verificado que uma comunidade que sempre foi atendida pelo Município de Datas pertence ao território do Município de Serro.

A Comunidade de Fazenda Santa Cruz se divide em pequenas localidades, sendo que uma delas pertence ao município de Serro, outra ao município de Diamantina e uma terceira que, até o censo do IBGE de 2023 pertencia ao município de Datas, passando agora a pertencer ao município de Serro.

Ocorre que, historicamente, a localidade de Fazenda Santa Cruz que era considerada como parte do município de Datas, sempre foi atendida pelo município de Datas, contudo, visto o censo do IBGE é necessário que o município de Serro desenvolva ações para atendimento a esta comunidade.

Desse modo, tendo em vista que, para o melhor atendimento à Comunidade é necessária a criação de estrutura pelo município de Serro, pretendemos, a princípio e para não deixar a comunidade desassistida, firmar um convênio com a Prefeitura de Datas para que ela continue a atender a comunidade, conforme vinha fazendo, até a criação da infraestrutura necessária pelo município de Serro/MG. Diante disso, foi necessária a criação do crédito especial, para atendimento à referida demanda.

Contando com a parceria de sempre, esperamos que o referido Projeto de Lei seja aprovado pelos nobres representantes do povo.

**Epaminondas Pires de Miranda**  
**Prefeito Municipal**  
**SERRO/MG**

Epaminondas Pires de Miranda  
Prefeito Municipal  
Serro / MG

